



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO CAMPUS XIQUE-XIQUE
EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATUAÇÃO EM
PROJETO DE EXTENSÃO NO PROGRAMA AGROIFNORDESTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE, nomeado pela Portaria nº 792 de 05/08/2020, publicada no D.O.U. de 06/08/2020, Seção 2, página 14; torna público o presente edital com as normas para a seleção de Residentes Bolsistas, destinados a Técnicos de NÍVEL MÉDIO na área de ciências agrárias e afins, para participarem do Projeto AgroIFNordeste – vinculado ao Plano AgroNordeste do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), voltado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA).

CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	15.07.2021
Impugnação do Edital	15.07.2021
Inscrições	16.07.2021 a 23.07.2021
Homologação das inscrições e resultado preliminar da análise curricular	27.07.2021
Período para interposição de recurso referente à análise curricular	28.07.2021 até as 18:00 hs
Resultado final da análise curricular e convocação para entrevista	30.07.2021
Entrevistas <i>on line</i>	02.08.2021
Resultado preliminar do processo seletivo	03.08.2021
Período para interposição de recurso referente ao resultado preliminar do processo seletivo	04.08.2021 até as 18:00 hs
Resultado final do processo seletivo	06.08.2021
Início das atividades do(a) bolsista*	16.08.2021

*A data de início das atividades do bolsista pode sofrer alteração a depender do andamento do projeto.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar até 5 (cinco) estudantes em fase de integralização e egressos de cursos de ciências agrárias e afins, de NÍVEL MÉDIO, para participarem do Plano AgroNordeste – Projeto AgroIFNordeste (IFPI-SAF/MAPA), voltado à seleção de candidatos para o Programa de Residência Profissional Agrícola (PRPA) e cadastro reserva.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O objetivo do projeto consiste em apoiar a qualificação técnica de estudantes e egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes (associações e cooperativas de produtores rurais, instituições públicas de assistência técnica e extensão rural, empresas de assistência técnica, nacionais ou internacionais, da administração direta e indireta e a sociedade civil organizada) na região do município de Xique-Xique – BA. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto, cumprindo 40 horas semanais, não lhe sendo permitidas outras atividades além das de ensino, mesmo que não remuneradas.

2.2 As bolsas dos alunos residentes serão pagas pelo Insitituto Federal do Piauí (IFPI), por intermédio da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

2.3 Os bolsistas farão jus a uma remuneração mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais)a ser repassada durante os 12 (doze) meses de execução do projeto.

2.4 Em hipótese alguma, serão pagas bolsas ao aluno residente que não desenvolveu atividades ou não entregou o relatório.

2.5 O pagamento integral da bolsa é condicionado ao desenvolvimento de 40 horas semanais de atividades. Em caso de carga horária inferior, o valor da bolsa será proporcional à carga horária de atividades desenvolvidas.

2.6 As bolsas serão pagas mensalmente mediante frequência e entrega do relatório de atividades, em datas estabelecidas pela Gerência do Programa.

2.7 Em hipótese alguma, o recebimento de bolsas e/ou o desenvolvimento das atividades de residentes junto ao IFBaiano e às Unidades Residentes caracterizar-se-á como vínculo empregatício.

2.8 O presente edital será amplamente divulgado no site do IFBaiano campus xique-xique (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>), bem como nas redes sociais do campus.

3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Poderão se candidatar a uma bolsa do Programa de Residência Profissional Agrícola, estudantes com todas as disciplinas concluídas e egressos dos cursos técnicos de nível médio da área de ciências agrárias e afins.

- I. Os egressos dos cursos técnicos de nível médio (Portaria 1285/2021 – GAB/REI/IFPI, de 9 de julho de 2021);
- II. Estudantes estando com todas as disciplinas concluídas deverão ter obtido a aprovação em todas as disciplinas do curso, aptos a realizarem o estágio obrigatório.

3.2 Os candidatos deverão ser maiores de 18 anos;

3.3 Possuir disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades do programa de residência profissional agrícola;

3.4 Não possuir vínculo formal de trabalho;

3.5 Não estar participando de outro projeto de pesquisa/extensão como bolsista;

3.6 O candidato deverá ter conhecimento sobre o Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola da Secretária de Agricultura familiar e cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), disponível no site do IFBaiano campus Xique-Xique (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/>)

4. VAGAS

4.1 Estarão disponíveis 5 (cinco) vagas para bolsistas que atenderem as normas deste edital e cadastro de reserva.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO IV, que deve ser enviado para o e-mail: agroifnordeste@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

5.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

5.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscrever-se o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, juntamente com o CHECK LIST – DOCUMENTOS, Anexos I e III deste edital. Os documentos relacionados abaixo deverão ser organizados em arquivo único, no formato PDF, na seguinte sequência:

- I. Formulário de inscrição e check list - Documentos;
- II. Cópia da carteira de Identidade e CPF;
- III. Cópia de Histórico escolar do curso técnico.
- IV. Cópia de Certificado de conclusão do curso ou declaração da instituição atestando que o estudante já concluiu o curso e está aguardando o certificado. Para os estudantes que ainda não concluíram o curso, declaração de conclusão de todas as disciplinas;

ENVIO DE DOCUMENTOS – Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail agroifnordeste@xique-xique.ifbaiano.edu.br até as 23h e 59min do dia 23 de julho de 2021, com o assunto “INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO DO CANDIDATO”. O corpo do e-mail deverá conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO. Na ausência de qualquer documento exigido, o candidato estará automaticamente desclassificado.

7. DOS DEVERES DE BOLSISTA DO PROJETO

- 7.1 Participar da capacitação online a ser realizada pelo Instituto Federal do Piauí (IFPI)
- 7.2 Manter frequência efetiva e integral nas atividades;
- 7.3 Ter ética na condução das atividades do projeto;
- 7.4 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao coordenador/orientador do projeto;
- 7.5 Participar de ações de instalação das Unidades de Referência Tecnológicas (URTs)
- 7.6 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumpriras atividades exigidas no programa;
- 7.7 Reportar ao coordenador e/ou equipe qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

- 7.8 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- 7.9 Observar as normas e regulamentos da execução do projeto, garantindo o sigilo das informações das Unidades Residentes;
- 7.10 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 7.11 Preencher suas folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao coordenador;
- 7.12 Cumprir seu Plano de atividades;
- 7.13 Será desligado do programa o residente que:
- I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa;
 - III. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como em entidades privadas parceiras.
- 7.14 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:
- I. A pedido do estudante;
 - II. A pedido do Coordenador da Equipe;
 - III. Por não cumprimento das exigências do projeto;
 - IV. Por sanção disciplinar;
 - V. Por descumprimento dos requisitos deste edital.

8. SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise curricular e;
- b) entrevista individual.

8.2 O critério de apuração da nota final de cada candidato será a média simples da pontuação da análise do currículo (PAC) e da pontuação da entrevista (PE).

$$NF = \frac{PAC + PE}{2}$$

Onde:

NF – nota final do candidato;

PAC – Pontuação da análise curricular;

PE – Pontuação da entrevista.

8.3 A entrevista online será realizada apenas para os 15 primeiros colocados na etapa de análise curricular.

8.4 Da análise do currículo:

I- A classificação referente à análise de currículo será feita considerando os itens definidos no Barema I do Anexo I;

II- Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;

III- O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

IV- A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

V- Serão aceitos, como comprovação do currículo, os documentos listados no Barema I do Anexo I;

VI- A pontuação do currículo terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no Barema I, contido no anexo I deste edital.

8.5 Da entrevista:

I.As entrevistas serão realizadas conforme critérios disposto no Anexo II

II.As entrevistas serão realizadas por meio remoto, via serviço de web conferência pelo RNP, no período previsto no cronograma deste edital. O horário e o link da sala virtual serão informados no ato de convocação para a entrevista, conforme previsto no cronograma, e se dará por ordem alfabética;

III. A entrevista terá duração de até 15 minutos;

IV.Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFBaiano;

V.Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios descritos no Anexo II;

VI.É de total responsabilidade do candidato a disposição de equipamento e internet para acesso à sala virtual para a realização da entrevista;

VII.A ausência do candidato na entrevista implicará em sua desclassificação.

8.6 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

I. Adequação aos requisitos de Bolsista;

- II. Nota do currículo considerando as comprovações apresentadas;
- III. Entrevista com os candidatos, sendo observado: motivação para participar do programa, desenvoltura e comunicabilidade.

8.7 Os bolsistas serão classificados através do somatório das notas dos currículos devidamente comprovados e do desempenho nas entrevistas.

8.8 Em caso de empate por ocasião da análise dos currículos e do resultado final do processo seletivo os critérios de desempate serão:

- I. O candidato mais velho;
- II. Maior nota geral do histórico do curso técnico.

9. RESULTADO FINAL

9.1 A pessoa que se candidatar poderá interpor recurso devidamente fundamentado nos períodos relatados no cronograma, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço agroifnordeste@xique-xique.ifbaiano.edu.br identificando o e-mail como "RECURSO".

9.2 Recursos enviados em forma diferente da descrita no item anterior serão desconsiderados.

9.3 O resultado final será publicado no dia 29/07/2021 no site do IF Baiano campus Xique-Xique.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas por convocação obedecendo à ordem de classificação do cadastro reserva dos demais candidatos.

10.2 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4 Os Bolsistas receberão orientações sobre o início das atividades, previstas para início a partir de 16/08/2021.

10.5 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Xique-Xique -BA, 09 de julho de 2021.

PEDRO QUEIROZ JUNIOR
Diretor-Geral campus Xique-Xique

ANEXO I
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
 CPF: _____ Identidade: _____ UF: _____ Data de emissão: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Natural de: _____ UF: _____
 Endereço Residencial: _____ Cep: _____
 Cidade: _____ UF: _____ País: _____
 DDD: _____ Fone: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nome do Curso: _____ Conclusão: _____
 Instituição: _____

Barema I - Referência da Pontuação do Currículo*

Item	Descrição do Título	Nº de Pontos	Limite Máximo	Documento Comprobatório
I	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Pesquisa ou Extensão. (pontuação por projeto)	10	30	Certificado ou Declaração do Coordenador do Projeto
II	Desempenho acadêmico (média aritmética de todas as disciplinas).	2 x média aritmética	20	Histórico
III	Estágio extracurricular (pontuação a cada seis meses).	5	10	Declaração da Instituição ou Registro no histórico Escolar
IV	Monitoria em programa de monitoria da instituição (pontuação a cada semestre letivo)	2,5	5	Certificado
V	Curso de carga horária a partir de 20 horas, na área de ciência agrárias e afins.	5	10	Certificado
VI	Participação em eventos, durante o período de curso (semana acadêmica, congresso, simpósio, workshop, seminário ou afins).	2,5	5	Certificado
VII	Artigos científicos publicados em anais de simpósios / congressos / seminários	2,5	5	Certificado
VIII	Cursos de curta duração (carga horária mínima de 4 horas).	2,5	5	Certificado
IX	Experiência profissional em empresa pública ou privada como técnico da área de ciências agrárias e afins (pontuação a cada seis meses)	2,5	10	Carteira assinada / Contrato de trabalho / Declaração assinada com carimbo e CNPJ da empresa
Pontuação Máxima Total			100	

*O candidato deve incluir no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios referentes ao seu currículo conforme indicação no Barema I - referência da pontuação do currículo.

Declaro que todos os documentos acima são verdadeiros e fazem parte do processo de inscrição.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA****Quadro de pontuação e critérios da entrevista**

Ordem	Critério	Referencial Qualitativo	Pontuação Máxima
1	Cooperação	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplicação de resultados.	20
2	Compreensão do Programa de Residência Profissional Agrícola	Compreender a finalidade da residência profissional agrícola, como processo de capacitação de técnicos, e ferramenta de promoção das ações de Ater.	20
3	Afinidade com as ações de Ater	Capacidade de comunicação e compreensão. Conhecimento sobre ações de Ater.	20
4	Trabalho em equipe	Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados	20
5	Conhecimento Técnico	Demonstrar conhecimentos técnicos na área específica do curso.	20
Pontuação Máxima Total			100

ANEXO III
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL
AGRÍCOLA CHECK LIST – DOCUMENTOS

Nome: _____

☐	<i>Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso ou declaração de possível</i>
☐	<i>formando.</i>
☐	<i>Cópia da carteira de Identidade e CPF.</i>
☐	<i>Cópia do histórico escolar.</i>
☐	<i>Cópia dos documentos comprobatórios para análise do currículo, na ordem em que são citados no formulário de inscrição, Barema I – referência de pontuação do currículo</i>

Declaro que todos os documentos acima fazem parte do processo de inscrição e que estou ciente de que a falta de algum dos documentos acima implicará a não homologação da minha inscrição.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 2, de 09 de julho de 2021, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para o Programa de Residência Profissional Agrícola.

1. O objeto de contestação refere-se a

_____.

2. Justificativa fundamentada

_____/_____/____.

Local e Data

Assinatura